



CONSEQUÊNCIAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL E POSSIBILIDADES DE INTERVENÇÃO

Bruna Rafaele Milhorini Greinert¹, Rute Grossi Milan²

RESUMO: A violência doméstica vivenciada pela criança caracteriza-se como uma realidade dolorosa, pois revela maus tratos que perpassam o ambiente familiar e prejuízos a curto, médio e longo prazo que interferem em seu amadurecimento físico e psicossocial. Este estudo visa refletir as consequências da violência doméstica para o desenvolvimento infantil e a atuação do CREAS junto a estas crianças, à luz dos resultados de pesquisas. A metodologia utilizada foi a revisão de literatura e as fontes de consulta foram artigos científicos, manuais e dissertações selecionados a partir das bases de dados eletrônicas, tais como: Scientific Electronic Library Online, Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde e bibliotecas universitárias. Os resultados evidenciam que crianças vítimas de violência doméstica apresentam dificuldades comportamentais, com repercussão quanto ao cuidado de sua saúde, no ajustamento escolar e no relacionamento social. A atuação do CREAS pode possibilitar à criança condições para melhor superar a violência vivenciada, uma vez que objetiva fortalecer a função protetiva da família e a restauração de vínculos.

PALAVRAS-CHAVE: vulnerabilidade; dificuldades comportamentais; intervenção psicossocial.

1 INTRODUÇÃO

A entidade familiar configura-se como o primeiro lugar onde a criança estabelece seus vínculos afetivos. Por ser o ambiente primário para a existência de um novo ser, torna-se responsável por ensinar a seus integrantes a forma como se relacionar, interagir e se comportar no mundo, pois é compreendida como o elo que une às diversas esferas da sociedade. Sua atuação encontra-se diretamente interligada ao desenvolvimento de seus integrantes, seja de modo saudável ou não (SCHENKER; MINAYO, 2004).

Nesta perspectiva, percebe-se que o desenvolvimento infantil está diretamente relacionado com as condições do ambiente em que vive. Segundo Milani e Loureiro (2009), a infância caracteriza-se como um período em que a criança vivencia inúmeros eventos estressores e que podem influenciar seu desenvolvimento, dentre eles, destaca-se a violência doméstica. O ambiente familiar onde a violência doméstica é perpetrada, ao invés de possibilitar a seus integrantes um local acolhedor e que possibilite o desenvolvimento saudável de relações, configura-se pela ausência de recursos para lidar com situações cotidianas, como por exemplo, o estresse, opressões e condições precárias de vida (APOSTÓLICO et al., 2012).

Considerando a literatura exposta, percebe-se que a família constitui uma entidade importante para o processo de desenvolvimento humano e a violência doméstica configura-se como um fator de risco para o funcionamento sadio do ambiente familiar e, conseqüentemente, pode interferir na formação da criança desde seus primeiros anos de vida. Dessa forma, este estudo visa refletir sobre as consequências da violência doméstica para o desenvolvimento infantil e a atuação do CREAS junto a estas crianças, à luz dos resultados de pesquisas.

2 MATERIAL E MÉTODOS

A metodologia utilizada foi a revisão bibliográfica e as fontes de consulta foram artigos científicos, manuais e dissertações selecionados a partir das bases de dados eletrônicas, tais como: Scientific Electronic Library Online, Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde e bibliotecas universitárias. A seguir, abordaremos os resultados dos estudos pesquisados. Inicialmente discutiremos sobre as consequências da violência doméstica para a criança, com destaque às dificuldades comportamentais, sociais e escolares. E, em seguida, serão apresentadas algumas possibilidades de intervenção por parte do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) junto à criança vítima de violência doméstica.

¹Psicóloga, Acadêmica do Programa de Mestrado em Promoção da Saúde do Centro Universitário Cesumar – UNICESUMAR, Maringá – PR. Bolsista CAPES. brunamilhorini@hotmail.com

² Docente do curso de Mestrado em Promoção da Saúde, Centro Universitário Cesumar – UNICESUMAR, Maringá – PR., Brasil. rutegrossi@uol.com.br



3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

De acordo com estudos recentes, a violência doméstica vivenciada pela criança, caracteriza-se como uma realidade dolorosa, pois revela maus tratos que perpassam o ambiente familiar e prejuízos a curto, médio e longo prazo que interferem em seu amadurecimento físico e psicossocial. Diversas são as consequências deste tipo de violência cometida contra a criança e podem ser prejudiciais para seu engajamento social, já que as experiências vivenciadas na infância influenciam toda uma vida (RAMOS; SILVA, 2011). Crianças vítimas de violência doméstica podem ter consequências em seu desenvolvimento (MALDONADO; WILLIAMS, 2005) que envolvem tanto o plano individual quanto o plano social (RAMOS; SILVA, 2011).

Dentre as diversas consequências causadas no desenvolvimento da criança pelas vivências de violência doméstica, salientam-se as comportamentais. Segundo Maldonado e Williams (2005), em um trabalho que objetivou estudar o comportamento agressivo de crianças do sexo masculino na escola e sua relação com a violência doméstica, constataram que as crianças que conviviam com este tipo de violência indicavam alto índice de comportamento agressivo no contexto escolar. Deste modo, as dificuldades comportamentais apresentadas pela da criança por meio de comportamentos agressivos podem ser compreendidas como um “pedido de socorro” da vítima que está em condições de risco psicossocial.

Milani e Loureiro (2009) ressaltam que as crianças vítimas de violência doméstica apresentam indicadores de comprometimento em áreas relacionadas ao desempenho acadêmico e a socialização. Segundo as autoras, as crianças vitimizadas apresentam problemas acadêmicos na área da escrita e prejuízos no autoconceito, julgando-se culpadas pelos eventos negativos que ocorrem no seu cotidiano, uma vez que associam tais situações com algo interno. Por meio destas constatações, pode-se inferir que tais crianças não dispõem de recursos internos essenciais para vivenciarem as dificuldades desenvolvimentais que a idade escolar requer. Tal situação caracteriza-se como uma condição de vulnerabilidade frente a tarefa de produtividade a qual a criança está incumbida de alcançar.

Além das agressões físicas e verbais, a violência direcionada à criança pode ser evidenciada por outros indicadores de maus-tratos. Dentre tais indicadores, salienta-se os casos de negligência, em que a criança por falta de supervisão parental não recebe os devidos cuidados em relação a alimentação, higiene, vestimenta, saúde física e mental (PASIAN *et al.*, 2015). Segundo Santos *et al.*, (2009) os maus-tratos derivados da negligência contra a criança podem manifestar-se por meio do atraso para a primeira consulta ao pediatra, o atraso no calendário de vacinas e a desnutrição. Tal quadro permite inferir que a violência contra a criança além de consequências comportamentais e sociais, compromete sua integridade física, pois não recebe os devidos cuidados que a idade requer.

Percebe-se que a criança vítima de violência doméstica apresenta prejuízos em sua formação que podem comprometer o desenvolvimento de recursos internos necessários para seu engajamento na sociedade, uma vez que o vínculo familiar encontra-se deteriorado pelas relações abusivas. Nesta perspectiva, Loos e Cassemiro (2010), salientam que o envolvimento familiar saudável e as práticas parentais positivas favorecem a criança a desenvolver sentimentos de bem-estar geral, de competência e rendimento escolar satisfatório.

Por meio da análise dos estudos elucidados, torna-se possível a associação entre violência doméstica direcionada à criança e indicadores de dificuldades comportamentais, com repercussão quanto ao cuidado de sua saúde, no ajustamento escolar e no relacionamento social. Tal situação reitera a necessidade de intervenções de âmbito psicossocial voltadas para o contexto familiar em que a criança está inserida.

Nesta perspectiva, ao notar a necessidade de assegurar existência digna e justiça social a todos, a Constituição brasileira cria o direito à assistência social, que por meio da Lei Orgânica da Assistência Social (Nº 8.742, de 07/12/93) objetiva amparar crianças, adolescentes e jovens carentes, e promover benefícios àqueles com necessidades especiais (BRASIL, 2010a). Esta lei, juntamente com outras de caráter socioassistencial, serviu como base para fundamentar ações governamentais junto à população, com destaque especial ao CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

O CREAS caracteriza-se como uma unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional responsável por coordenar e articular o serviço de proteção social especial de média complexidade. Esta unidade oferta e referencia serviços a pessoas e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco psicossocial e que tiveram seus direitos violados, mas que ainda possuem vínculos comunitário e familiar (MELO, 2011).

O CREAS objetiva ofertar escuta qualificada a seus usuários, constituindo-se como uma entidade essencial no amparo as crianças vítimas de violência doméstica. Sua atuação encontra-se entrelaçada com intervenções realizadas no âmbito familiar e social, pois busca fortalecer a função protetiva da família, restaurando o vínculo desta criança com seus responsáveis. Consequentemente, todo o contexto familiar é afetado pela intervenção provinda do CREAS.

Além disso, seus serviços visam o rompimento de padrões de relacionamentos comunitários e familiares perpetrados por violação de direitos; o acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e a rede de proteção social, bem como a prevenção de agravamentos e da institucionalização, de modo a potencializar os



recursos para a superação da situação vivenciada e reconstrução dos relacionamentos, sejam eles familiares ou sociais (BRASIL, 2010b).

Nesta perspectiva, percebe-se que o CREAS atua de forma articulada com a rede de serviços da assistência social, órgãos de defesa de direitos e demais políticas públicas, visando medidas que possibilitem a esta criança, vítima de violência, amparo psicossocial, bem como possibilidades de superação da situação apresentada.

4 CONCLUSÃO

A análise dos estudos abordados possibilita concluir que existe associação entre a violência doméstica e dificuldades comportamentais da criança vitimizada. Percebe-se que tais crianças apresentam com maior frequência problemas de comportamento de externalização e de internalização, manifestos por meio da agressividade, dificuldades escolares, e engajamento social. Conclui-se que a criança vítima de violência doméstica utiliza-se de seu comportamento para externalizar suas dificuldades emocionais.

Quanto à família, esta necessita de suporte psicossocial e orientação, de forma a romper com o ciclo da violência. Nesta perspectiva, os serviços derivados do CREAS vêm ao encontro das demandas do meio familiar, pois proporcionam aos familiares a conscientização da importância do relacionamento entre seus membros para a criação e o desenvolvimento de vínculos saudáveis, que possibilitarão à criança melhores condições para se relacionar com o mundo. Tal atitude permitirá à criança o desenvolvimento de recursos internos sadios para enfrentar as dificuldades desenvolvimentais que a idade escolar exige, bem como proporcionar à criança um ambiente favorável para seu amadurecimento físico e psicológico.

REFERÊNCIAS

APOSTOLICO, Maíra Rosa et al. Características da violência contra a criança em uma capital brasileira. **Rev. Latino-Am. Enfermagem**, Ribeirão Preto, v. 20, n. 2, p. 266-273, Apr. 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde**. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Brasília (DF). 2010a. Série A. Normas e Manuais Técnicos.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Secretaria de Atenção à Saúde. **Portal do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome**. 2010b. Acesso em 24 de agosto. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/pse-protacao-social-especial/creas-centro-de-referencia-especializado-de-assistencia-social/creas-institucional>

LOOS, H.; CASSEMIRO, L. F. K. Percepções sobre a qualidade da interação familiar e crenças autorreferenciadas em crianças. **Estudos de Psicologia (Campinas)**, Campinas, v. 27, n. 3, p. 293-303, 2010.

MALDONADO, D. P. A.; WILLIAMS, L. C. A. O comportamento agressivo de crianças do sexo masculino na escola e sua relação com a violência doméstica. **Psicologia em estudo**, v. 10, n. 3, p. 353-362, 2005.

MELO, E. P. E. **VAMOS À LUTA: o fazer do(a) psicólogo(a) no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal do Ceará – UFC, Fortaleza, 2011.

MILANI, R. G. O comportamento e o autoconceito de crianças vítimas de violência doméstica. In: CAETANO, L. M.; YAEGASHI, S. F. R (orgs). **Relação escola e família: Diálogos interdisciplinares para a formação da criança**. São Paulo: Paulinas, 2014, p. 41-62.

PASIAN, M. S. et al. Negligência infantil a partir do Child Neglect Index aplicado no Brasil. **Psicol. Reflex. Crit.**, Porto Alegre, v. 28, n. 1, p. 106-115, mar. 2015.

RAMOS, M. L. C. O.; SILVA, A. L. Estudo sobre a violência doméstica contra a criança em unidades básicas de saúde do município de São Paulo - Brasil. **Saude soc.**, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 136-146, Mar. 2011.

SCHENKER, M. MINAYO, M. C. S. A importância da família no tratamento do uso abusivo de drogas: uma revisão da literatura. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 3, p. 649-659, June 2004.



SANTOS, S. R. et al . Adaptação e aplicabilidade do componente "maus-tratos" à estratégia da Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância no Brasil. **Rev. Bras. Saude Mater. Infant.**, Recife , v. 9, n. 3, p. 359-366, set. 2009 .